



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 189/2023**

### **Dispõe sobre o curso de Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Regional, para turmas a partir de 2024.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº PPGA-0089/2020 e Deliberação Consep nº 132/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Planejamento e Desenvolvimento Regional, em nível de Mestrado Acadêmico, Área de Concentração: Planejamento e Desenvolvimento Regional tem como objetivos específicos tangíveis e intangíveis:

**I** - Fundamentar teoricamente os processos de desenvolvimento da região do Vale do Paraíba, compreendendo e caracterizando suas especificidades;

**II** - Difundir uma visão sistêmica do conceito de desenvolvimento, sob a ótica interdisciplinar, considerando os aspectos sociais, culturais, econômicos, históricos e ambientais como variáveis que o compõem;

**III** - Formar pesquisadores capazes de problematizar, investigar, diagnosticar, analisar e avaliar questões relativas ao escopo do desenvolvimento regional;

**IV** - Identificar as potencialidades da região, de forma a gerar fundamentação teórico-metodológica para ações de organizações públicas e privadas em prol do desenvolvimento regional;

**V** - Discutir e fundamentar indicadores regionais de desenvolvimento, bem como aplicar e propor metodologias para avaliação do desenvolvimento regional; e

**VI** - Divulgar amplamente o conhecimento e reflexões resultantes das pesquisas conduzidas pelo MPDR, tanto para os pares quanto para a sociedade em geral, de forma que agentes sociais façam uso do conhecimento para fundamentar suas ações na esfera regional.



**Art. 2º** A estrutura curricular do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em em Planejamento e Desenvolvimento Regional, em nível de Mestrado Acadêmico, abrange disciplinas obrigatórias e disciplinas eletivas, organizadas em módulos trimestrais.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas obrigatórias:

| Código                            | Disciplinas Obrigatórias                                       | Carga Horária |
|-----------------------------------|--|---------------|
| MPDR-01                           | Teorias do Desenvolvimento Regional                            | 45 h/a        |
| MPDR-03                           | Metodologia da Pesquisa Científica                             | 45 h/a        |
| MPDR-19                           | Elaboração da Dissertação de Mestrado I                        | 25 h/a        |
| MPDR-02                           | Processos Históricos e Trajetórias de Desenvolvimento Regional | 45 h/a        |
| MPDR-04                           | Metodologia do Ensino Superior                                 | 45 h/a        |
| MPDR-19                           | Elaboração da Dissertação de Mestrado II                       | 25 h/a        |
| MPDR-19                           | Elaboração da Dissertação de Mestrado III                      | 25 h/a        |
| MPDR-19                           | Elaboração da Dissertação de Mestrado IV                       | 30 h/a        |
| MPDR-18                           | Seminário de Pesquisa I  | 30 h/a        |
| MPDR-19                           | Elaboração da Dissertação de Mestrado V                        | 30 h/a        |
| MPDR-18                           | Seminário de Pesquisa II                                       | 30 h/a        |
| MPDR-19                           | Elaboração da Dissertação de Mestrado VI                       | 30 h/a        |
| MPDR-18                           | Seminário de Pesquisa III                                      | 30 h/a        |
| MPDR-19                           | Elaboração da Dissertação de Mestrado VII                      | 30 h/a        |
| MPDR-19                           | Elaboração da Dissertação de Mestrado VIII                     | 30 h/a        |
| Total de Disciplinas Obrigatórias |  | 495 H/A       |

**Art. 4º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas eletivas:

| Código  | Disciplinas Eletivas*   | Carga Horária |
|---------|---|---------------|
| MPDR-05 | Processos Históricos de Formação da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte | 30 h/a        |
| MPDR-06 | Indicadores de Desenvolvimento Territorial, Regional e Urbano                               | 30 h/a        |
| MPDR-08 | Sustentabilidade Social, Ambiental e Econômica  | 30 h/a        |
| MPDR-09 | Desenvolvimento Regional, Cultura e Sociedade   | 30 h/a        |
| MPDR-10 | Arranjos socioproductivos regionais e locais  | 30 h/a        |
| MPDR-11 | Ciência, Tecnologia e Território  | 30 h/a        |
| MPDR-12 | Políticas Públicas de Desenvolvimento Regional  | 30 h/a        |
| MPDR-13 | Sociedade, Trabalho e Desenvolvimento Regional  | 30 h/a        |



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147  
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

|                                      |  |                |
|--------------------------------------|--|----------------|
| MPDR-14                              | Planejamento na Gestão Pública                               | 30 h/a         |
| MPDR-15                              | Estado e Formação Socioespacial no Brasil                    | 30 h/a         |
| MPDR-17                              | Tópicos Especiais de Planejamento e Desenvolvimento Regional | 30 h/a         |
| <b>TOTAL DE DISCIPLINAS ELETIVAS</b> |  | <b>180 h/a</b> |

\* São disciplinas eletivas que apoiam as linhas de pesquisa e são oferecidas conforme as necessidades de fundamentação dos mestrados na fase de pesquisa para a elaboração da dissertação de mestrado. Segue as disciplinas eletivas que fazem parte do projeto pedagógico previsto.

§ 1º O aluno deverá cursar seis disciplinas eletivas entre as oferecidas na turma vigente.

§ 2º O aluno, com a concordância da coordenação do curso, poderá optar por cursar disciplina oferecida por outros cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* de outras IES no Brasil ou em outro País.

§ 3º Disciplina cursada, na UNITAU, em outra IES no Brasil ou em outro País poderá ser aproveitada, mediante a análise da Comissão Departamental de Pós-graduação do Programa.

§ 4º O aluno, com a concordância da coordenação do curso, poderá optar por cursar disciplina eletiva oferecida por outros cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNITAU, integrantes de um rol de disciplinas de interesse comum listada e fornecida aos coordenadores pela PRPPG.

§ 5º Atividades como *webinars* promovidos pelo escritório de Internacionalização da UNITAU, oficinas promovidas pela PRPPG, seminários oferecidos pelo Comitê de Ética deverão ser considerados para composição de créditos aos alunos que comprovarem a participação nos mesmos.

**Art. 5º** A carga horária total (total de créditos) do curso será composta pela somatória das cargas horárias (créditos) das disciplinas obrigatórias, das eletivas e dos créditos atribuídos à Dissertação (mestrado).

§ 1º O número de créditos exigidos no Mestrado será de, no mínimo, 45 créditos, sendo, no mínimo, 30 em disciplinas e 15 créditos atribuídos à dissertação, totalizando 675 horas aula.



**§ 2º** A frequência será igual ou superior a 75% do total de horas programadas para cada disciplina.

**Art. 6º** Ficam aprovadas, para o presente curso, as normas regulamentares, as disciplinas, as ementas e a carga horária constantes no respectivo processo.

**Art. 7º** O corpo docente, responsável pelas disciplinas do curso, será composto de professores com o título de Doutor, conforme o proposto.

**Art. 8º** O curso de mestrado terá duração mínima de um ano e o máximo de dois anos, incluindo a elaboração de Dissertação.

**Art. 9º** Para ser admitido no Programa, o candidato ao mestrado deverá ser portador de diploma de ensino superior ou em documentação similar conforme a legislação em vigor.

**Art. 10.** As despesas, decorrentes do presente Programa, foram previstas no projeto pedagógico (quantidade de horas-aula, horas de coordenação e demais despesas, divididas nas seguintes famílias: transporte, hospedagem, alimentação, papelaria, tecnologia, assessoria técnica, produção de material didático, produção técnico-científica ou tecnológica).

**Art. 11.** A precificação foi realizada com base nos dados de mercado, apresentados pelo Marketing da Instituição e a planilha de custos elaborada pela PRPPG em conjunto com a coordenação do curso para controle das despesas.

**Art. 12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-graduação do Departamento de Gestão e Negócios e submetidos à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

**Art. 13.** Para os alunos matriculados até 2023 no Curso de Mestrado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional permanecerá a estrutura curricular prevista à época.

**Art. 14.** Revogam-se as disposições em contrário.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147  
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

---

**Art. 15.** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 05 de outubro de 2023.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 10 de outubro de 2023.

**Ana Claudia de Moura**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**